



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 714, de 12 de novembro de 1.990.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

JOSE DURVAL DE GODOI, Vice-Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização dada pela Lei nº 897, de 12 de novembro de 1.990,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de cr\$ 12.040.000,00 (doze milhões e quatrocenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0401 0308032.2.004	- Serviços de Finanças-TEsourARIA	
	3113 - Obrigações Patronais	30.000,00
0501 0842188.2.005	- Educação e Serv. de Saúde	
	Ensino de 1º Grau	
	3111 - Pessoal Civil	300.000,00
	3113 - Obrigações Patronais	30.000,00
	3120 - Material de Consumo	3.000.000,00
0502 1375428.2.004	- Educação e Serv. de Saúde	
	Assistência Médica e Sanitária	
	3111 - Pessoal Civil	1.000.000,00
	3120 - Material de Consumo	500.000,00
	3132 - Outros Serviços e Encargos	300.000,00
0601 1688534.2.006	- Serviços Públicos Gerais	
	SERM	
	3120 - Material de Consumo	600.000,00
	3132 - Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00
0602 1376448.2.006	- Serviços Públicos Gerais	
	Água e Esgoto	
	3111 - Pessoal Civil	200.000,00
	3120 - Material de Consumo	200.000,00
	1376448.1.006 -	
	4110 - Obras e Instalações	300.000,00
0605 1058323.2.004	- Serviços Públicos Gerais	
	Fiscalização de Obras	
	3113 - Obrigações Patronais	30.000,00
	3132 - Outros Serviços e Encargos	500.000,00
	1060327.1.009 -	
	4110 - Obras e Instalações	1.000.000,00
0701 0307492.2.011	- Encargos Gerais do Município	
	Rec.Sob Superv.do Serv.Finanças	
	3192 - Desp. de Exercícios Anteriores	50.000,00
	0307031.2.007 -	
	3231 - Subvenções Sociais	2.500.000,00
		<u>12.040.000,00</u>



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

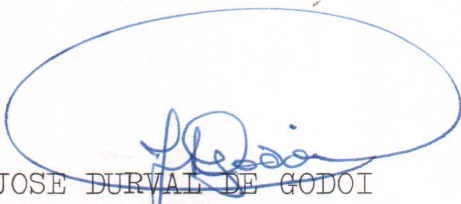
ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02

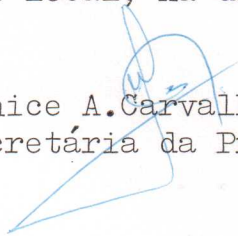
Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 12 de novembro de 1.990.

  
JOSE DURVAL DE GODOI  
VICE-PREFEITO MUNICIPAL  
EM EXERCÍCIO

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costumes nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura